



LEI MUNICIPAL N.º 571 DE 20 DE JANEIRO 2026

*“AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL – RGA DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Prefeito do Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, com fundamento no inciso X, art. 37, da Constituição Federal e nos termos do art. 19 da Lei Municipal n.º 12/2014, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizarem a Revisão Geral Anual – RGA da remuneração dos servidores públicos municipal, no percentual de 3,90% referente ao INPC do exercício de 2025, com fundamento no inciso X, art. 37, da Constituição Federal e nos termos do art. 19 da Lei Municipal n.º 12/2014.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **partir do dia 1º de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal, Serra Nova Dourada - MT, 20 de janeiro de 2026.

ELSON FARIAS DE
SOUSA:00766103145

Assinado de forma digital por ELSON
FARIAS DE SOUSA:00766103145
Dados: 2026.01.20 10:11:47 -03'00'

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal